



**PREGÃO PRESENCIAL REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 019/2013, e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir da **08h 30min do dia 25/02/2019 até o dia 07/02/2019 às 08h 29min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **08h 30min do dia 07/02/2019.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **07/02/2019, às 08h 31min**, após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR GRUPO:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

## 1 – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 06(seis) meses, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme discriminado no anexo I do Edital.

### 1.2. Secretaria a ser atendida:

a) Secretaria Municipal de Educação de Quaraí (Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental).

## 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;
- 2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:
  - 2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;
  - 2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;
  - 2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;
  - 2.2.4. Empresas em forma de consórcio.
- 2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

## 3 – DOS ANEXOS

- 3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA);
- 3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);
- 3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;
- 3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;
- 3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;
- 3.7. **ANEXO VII** – Quantidade para cada Secretaria
- 3.8. **ANEXO VIII** – Minuta do Contrato.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no



caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**4.2.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

**4.2.2.** Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

**4.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.2.4.** As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV**.

**4.3.** Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei acima e não se utiliza indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

**4.4.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, e **declaração, firmada por contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima e Certidão expedida pela Junta Comercial expedida no máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.

**4.5.** Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

**4.6.** A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

**Obs.:** As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

## 5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

**5.1.** A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

**a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO**

**DE PREÇOS Nº 004/2019**

Razão Social da Licitante

**b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO**

**DE PREÇOS Nº 004/2019**

Razão Social da Licitante

**5.2.** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.3.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que compõem os autos, facilitando a comparação.

**5.4.** Não serão aceitas propostas e documentos:

**5.4.1.** Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

**5.4.2.** Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

**5.4.3.** Apresentados fora da data e horário limite.

**5.5.** As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da sessão de abertura.



## **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:**

**6.1.** As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**6.1.1.** Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

**6.1.2.** Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

**6.1.2.1.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

**6.1.2.2.** O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

**6.1.3.** O valor do grupo, será considerado para a fase de lances;

**6.1.4.** O prazo de validade da proposta será de, **no mínimo 06 (seis) meses corridos**, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**6.2.** O valor total do grupo em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

**6.3.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**6.4.** Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexecutáveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

**6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).**

## **7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:**

### **7.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

**b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

**g)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

**OBS.:** 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### **7.3. Qualificação - Econômico – financeira:**

**a)** Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.



b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

**OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 7.3, alínea “a” do Edital;**

7.4. Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emissor;

7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a”, “b” e “c” e 7.3 alínea “a”, do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

7.6. Declarações, conforme **ANEXOS II, III**;

7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.8. Fica facultada aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Grupo será pregoado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.



## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**9.2.** O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**9.3.** Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação do grupo será de acordo com o ANEXO I.**

**9.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.7.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

**9.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.9.** Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**9.10.** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.11.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

**9.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição no Termo de Referência.

**9.13.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.13.1.** Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.14.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.2.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

**11.2.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**11.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.4.** Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



**11.5.** As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**11.6.** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 12 – DA ENTREGA E VIGÊNCIA

**12.1.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação.

**12.2. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:**

**12.2.1.** Nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, localizadas no perímetro urbano.

**12.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

**12.4.** O período de vigência da licitação será de 06(seis) meses, a partir da data sua homologação.

## 13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	204	Merenda Escolar - CONTRAPARTIDA	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1618
Secretaria da Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1617

## 14 – REAJUSTE

**14.1.** Os preços propostos não poderão ser reajustados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 15 – DO PAGAMENTO

**15.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria da Educação, as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**15.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

## 16 – DAS SANÇÕES

**16.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

**16.2.** Aplica-se a presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 019/2013, que a Contratada declara conhecer integralmente (Anexo IV).

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

- 17.3.** Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br), fone (55) 3423-2359 ou 1001.
- 17.4.** As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;
- 17.5.** Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.
- 17.6.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.
- 17.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 17.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- 17.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;
- 17.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e no site da Prefeitura de Quaraí [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br);
- 17.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;
- 17.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;
- 17.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

**Quaraí, 25 de janeiro de 2019.**

Lúcio Menna Barreto  
Pregoeiro



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 06(seis) meses, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme abaixo discriminado:

**Secretaria a ser atendida:**

b) Secretaria Municipal de Educação de Quaraí (Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental).

GRUPO 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<u>Achocolatado</u> (pacote 1 kg) – Instantâneo, contendo os ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro do leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 1.000 gramas em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionada em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	479	pct		R\$ 14,35	R\$ 6.873,65
2	<u>Açúcar</u> pct 2kg cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, acondicionados em sacos de 15 a 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	1847	pct		R\$ 4,45	R\$ 8.219,15
3	<u>Amido de milho</u> pct 1kg- produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.	120	pct		R\$ 17,40	R\$ 2.088,00
4	<u>Arroz branco</u> pct 2kg– tipo 1 classe longo fino, polido. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 1 kg a 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses	216	pct		R\$ 5,95	R\$ 1.285,20
5	<u>Arroz Parboilizado</u> 2kg - tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	4.457	pct		R\$ 5,50	R\$ 24.513,50
6	<u>Arrozina</u> Amido de milho com farinha de arroz, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade e fermentação. Acondicionado em embalagens apropriadas. Caixa de 200g.	54	cx		R\$ 6,15	R\$ 332,10
7	<u>Aveias em flocos</u> pct 1kg	10	pct		R\$ 15,70	R\$ 157,00
8	<u>Bebida lactea</u> embalagem 1lt– Deverá constar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: íntegras e pacotes com 1 litro com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 30 dias, resfriada, sabores variados.	4.748	saco		R\$ 4,00	R\$ 18.992,00
9	<u>Biscoito doce</u> - tipo “Maria”, o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	1.109	pct		R\$ 4,15	R\$ 4.602,35
10	<u>Biscoito salgado</u> – tipo “cream cracker”. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400 g de biscoito. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	1.109	pct		R\$ 4,25	R\$ 4.713,25
11	<u>café em pó</u> (passar) – torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote de 500g. Selo de pureza ABIC.	474	pct		R\$ 11,70	R\$ 5.545,80
12	chá preto/maça	520	cx		R\$ 4,00	R\$ 2.080,00
13	canela em pó Embalagem primária: frasco 40 gr validade mínima: 06 meses.	60	frasco		R\$ 3,60	R\$ 216,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

14	catchup 1kg	50	sachê		R\$ 6,70	R\$ 335,00
15	Cereal Infantil - 230garroz/ aveia (230g) – composto por farinha de arroz, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais, vitaminas, probióticos e aromatizante de baunilha.	192	cx		R\$ 8,15	R\$ 1.564,80
16	Doce de pote 400g sabores diversos- sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora.	330	pote		R\$ 5,24	R\$ 1.729,20
17	Ervilha – Em conserva, lata com 200g. Não podendo estar amassado ou com vazamento. Embalagem secundária: fardos ou caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 24 meses	1.760	lata		R\$ 1,85	R\$ 3.256,00
18	Essência de baunilha, fr c/ 50ml- Essência de baunilha líquida, cor âmbar escura e homogênea. Embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro.	60	pote		R\$ 5,10	R\$ 306,00
19	Extrato de tomate – concentrado, simples. Com polpa de tomate, lata 350g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	1.798	lata		R\$ 2,70	R\$ 4.854,60
20	Farinha de aveia 200g – farinha de aveia. Embalagem: caixa com 200g data de fabricação e prazo de validade.	60	cx		R\$ 4,25	R\$ 255,00
21	Farinha de Mandioca – fina, branca, crua. Tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 500gr. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de fabricação.	221	pct		R\$ 3,09	R\$ 682,89
22	Farinha de milho – media enriquecida com acido fólico e ferro. Pacote de 1 kg. Constar data de fabricação e prazo	185	pct		R\$ 3,05	R\$ 564,25
23	Farinha de trigo – sem fermento, com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.	1.355	pct 1 kg		R\$ 2,60	R\$ 3.523,00
24	Feijão carioca, tipo I “in natura”, embalagem de 1 kg. Validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.	648	pct		R\$ 6,50	R\$ 4.212,00
25	Feijão Preto - Tipo 1 constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg. Isento de grãos mofados ou carunchados.	3.069	pct		R\$ 5,10	R\$ 15.651,90
26	Fermento Biológico - características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 11g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	842	pct		R\$ 1,50	R\$ 1.263,00
27	Fermento químico - características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	495	pote		R\$ 1,40	R\$ 693,00
28	Gelatina - pó para gelatina. Sabores diversos. Que com a simples adição de água e após resfriamento adquire aspecto e consistência gelatinosa. Validade mínima: 12 meses. Embalagem (cx 35g).	2.358	cx 35 g		R\$ 1,20	R\$ 2.829,60
29	Goiabada tablete 400g	384	tablete		R\$ 4,25	R\$ 1.632,00
30	Leite em pó pct 500g	300	pct		R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
31	leite integral cx 1lt – Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra Pack, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	27.800	cx		R\$ 2,70	R\$ 75.060,00
32	Lentilha - Tipo 1 escolhida, pacote de 500g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Aspecto de grãos, cor, odor e sabor próprios.	1.899	pct		R\$ 5,40	R\$ 10.254,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

33	Maionese 1kg - tipo tradicional - Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado acrescida e emulsificada com gemas de ovos, homogeneizado. Contendo ainda sal, açúcar e condimentos. Com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	101	sachê		R\$ 11,90	R\$ 1.201,90
34	Margarina pote 500gr– vegetal, cremosa, com sal, no mínimo de 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	1.081	pote		R\$ 6,00	R\$ 6.486,00
35	Massa espaguete – fino tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	1.124	pct		R\$ 3,80	R\$ 4.271,20
36	Massa tipo parafuso – tipo parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente. Embalagem de 500 g, de boa qualidade.	476	pct		R\$ 3,40	R\$ 1.618,40
37	Milho de pipoca – tipo 1, classe amarela, grupo duro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	91	pct		R\$ 3,20	R\$ 291,20
38	Milho – em conserva, em latas de 200g; com data de fabricação e validade.	2067	lata		R\$ 2,14	R\$ 4.423,38
39	Óleo de soja – refinado, obtido de matéria prima vegetal. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	1.495	ml		R\$ 3,70	R\$ 5.531,50
40	Orégano – Folhas de orégano desidratado, em embalagem com peso médio de 1kg, com data de fabricação e validade.	12	kg		R\$ 32,90	R\$ 394,80
41	prato descartavel p bolo c/10 unid.	148	pct		R\$ 2,50	R\$ 370,00
42	Refrigerante frd c/6 unid. Garrafas de 2 litros (cola, laranja e guarana)Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	120	fardo		R\$ 31,70	R\$ 3.804,00
43	Sagu de mandioca, classe pérola, tipo1. Embalagem primária plástica: pacote de 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses	192	pct		R\$ 5,50	R\$ 1.056,00
44	Sal - Refinado, iodado pacote de 1 kg. Embalagem com data de validade.	551	kg		R\$ 1,40	R\$ 771,40
45	sucos de uva em pó p/ 1 litro pct 30	192	pct		R\$ 2,00	R\$ 384,00
46	Vinagre 750 ml	255			R\$ 3,80	R\$ 969,00
47	copos descartaveis 200 ml , tira c/100 unid	109	tira		R\$ 4,10	R\$ 446,90
48	guardanapo de papel 30x33, pct 50 unid	161	pct		R\$ 2,50	R\$ 402,50
49	embalagem de pipoca 07 x 14cm, pct. com 50 unidade	1.350	pct 10 unid		R\$ 5,29	R\$ 7.141,50
50	Bolachinha Salgada sem Gluten	12	pct		R\$ 6,50	R\$ 78,00
51	Leite de soja Longa Vida	18	litro		R\$ 7,34	R\$ 132,12
52	Leite sem Lactose Longa Vida	72	litro		R\$ 4,50	R\$ 324,00
53	Rosca de polvilho sem Gluten	18	pct		R\$ 6,50	R\$ 117,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 254.799,64</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

GRUPO 2- AÇOUGUE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Centro de paleta – carne bovina, tipo paleta com osso magra e resfriada.	4.148	Kg.		R\$ 14,50	R\$ 60.146,00
2	Coxa e sobre de frango - Congelada, aspecto próprio não amolecido nem pegajoso. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	5.300	Kg.		R\$ 7,50	R\$ 39.750,00
3	Carne moída – carne bovina de 1ª moída resfriada. Máximo 5 % de gordura sem coágulo sanguíneo, cartilagem. Embaladas em pacotes de 2 kg. Com etiqueta de pesagem.	3.388	Pct.		R\$ 19,30	R\$ 65.388,40
4	osso buco – carne bovina de 2ª em cubos resfriada, com osso.	1.884	Kg.		R\$ 10,90	R\$ 20.535,60
5	Salsichão de frango, sem pimenta	1.100	Kg.		R\$ 15,00	R\$ 16.500,00
6	Peito de frango	952	Kg.		R\$ 8,50	R\$ 8.092,00
7	Linguiça calabresa	162	Kg.		R\$ 16,50	R\$ 2.673,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 213.085,00</b>

GRUPO 3 - PADARIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolacha	1.426	Kg.		R\$ 8,70	R\$ 12.406,20
2	Pão cacetinho – unidade de 50g cada, embalagem individual conforme pedido. Fabricado no dia da entrega.	5.426	Kg.		R\$ 9,20	R\$ 49.919,20
3	Mortadela - Mortadela fatiada fina, sem gordura e sem temperos picantes, deve estar armazenado a no máximo 7C, validade mínima 30 dias	112	Kg.		R\$ 9,70	R\$ 1.086,40
4	Pão cachorro quente - Pão para “cachorro quente” de 60g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada”.	6.020	Unid.		R\$ 1,00	R\$ 6.020,00
5	Salgadinhos diversos	106	cento		R\$ 67,00	R\$ 7.102,00
6	Broas	12	kg		R\$ 20,00	R\$ 240,00
7	salsicha - tipo hot dog, aspecto próprio, integra, congeladas e de boa qualidade. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	376	kg		R\$ 11,00	R\$ 4.136,00
8	Bolacha gaitinha	06	kg		R\$ 11,00	R\$ 66,00
9	Pão tipo sovado, pesando 50g cada um	922	kg		R\$ 9,40	R\$ 8.666,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 89.642,60</b>

GRUPO 4 - FRUTEIRA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi – De 1ª qualidade, tamanho médio, inteiro e firme.	962	Kg		R\$ 5,75	R\$ 5.531,50
2	Abóbora - Tipo cabotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Com etiquetas de pesagem.	2.000	Kg		R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
3	Alface – de 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas.	1.350	Unid.		R\$ 2,30	R\$ 3.105,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

4	Alho – Aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades.	1.272	Cb.	R\$ 1,45	R\$ 1.844,40
5	Banana - Tipo extra, em pencas, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	6.622	Kg.	R\$ 3,60	R\$ 23.839,20
6	Batata Doce	364	Kg.	R\$ 4,10	R\$ 1.492,40
7	Batata Inglesa - de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, com etiquetas de pesagem.	3.240	Kg.	R\$ 2,40	R\$ 7.776,00
8	Bergamota - com grau de amadurecimento médio, livre de partes estragadas, murchas, será pedida conforme época.	708	Kg.	R\$ 2,95	R\$ 2.088,60
9	Beterraba - De 1ª qualidade, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes.	640	Kg.	R\$ 4,60	R\$ 2.944,00
10	Brócolis - O produto deve apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha.	1.416	Uid.	R\$ 4,30	R\$ 6.088,80
11	Cebola - branca compacta e firme, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	1.739		R\$ 3,40	R\$ 5.912,60
12	Cenoura - compacta e firme, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	1.426	Kg.	R\$ 3,60	R\$ 5.133,60
13	Chuchu – Íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio	352	Kg.	R\$ 3,25	R\$ 1.144,00
14	Couve manteiga – Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	959	Atado	R\$ 2,10	R\$ 2.013,90
15	Espinafre - Fresco tamanho e coloração uniforme, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento.	778	Atado	R\$ 2,85	R\$ 2.217,30
16	Laranja – graúda e fresca e sadia, sem rupturas, com etiquetas de pesagem.	6.344	Kg.	R\$ 3,35	R\$ 21.252,40
17	Maçã - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem etiqueta de pesagem.	5.158	Kg.	R\$ 6,20	R\$ 31.979,60
18	mamão – casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, com identificação de peso.	3.044	Kg.	R\$ 5,70	R\$ 17.350,80
19	Manga - fruto com características íntegras e de primeira qualidade. Fresco, limpo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	572	Kg.	R\$ 5,15	R\$ 2.945,80
20	Milho Espiga	696	Bandeja	R\$ 2,90	R\$ 2.018,40
21	Ovos - Casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades.	2.155	Dúzia	R\$ 5,05	R\$ 10.882,75
22	Pimentão – de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura. Com etiqueta de pesagem.	247	Kg.	R\$ 5,50	R\$ 1.358,50
23	Rúcula - de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Com etiqueta de pesagem.	1.272	Atado	R\$ 2,50	R\$ 3.180,00
24	Tempero verde - Produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalagem: Maços contendo salsa e cebolinha.	1.340	Atado	R\$ 2,15	R\$ 2.881,00
25	Tomate – de 1ª qualidade, de tamanho médio, casca sã, sem rupturas livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Apresentando grau médio de maturação. Com etiquetas de pesagem.	3.160	Kg.	R\$ 4,90	R\$ 15.484,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

26	Vagem – verde nova de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas livre de enfermidades. Com etiqueta de pesagem.	150	Kg.	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 186.637,05</b>

- Prazo de entrega e Local de entrega: conforme Item 12 do Edital;
- Pagamentos: conforme Item 15 do Edital;
- Validade da Proposta: de no mínimo 06 (seis) meses corridos.

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, ..... de .....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, ..... de .....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**

**DECLARAÇÃO**

Pela presente a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ DECLARA sob as penas da Lei, conforme Art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) \_\_\_\_\_, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, ..... de .....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**

**MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)**

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

**OBJETO:** representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**.

**PODERES:** apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, ..... de .....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**

**DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Contador



**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2019, o **MUNICÍPIO DE QUARAÍ** através da Prefeitura Municipal de Quaraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Mario Raul da Rosa Correa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA .....**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua...., nº ...., na Cidade de ....., Estado ...., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., classificada no **PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1 – OBJETO**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 06(seis) meses, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme abaixo discriminado:

**Secretaria a ser atendida:**

c) Secretaria Municipal de Educação de Quaraí (Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental).

GRUPO 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<u>Achocolatado</u> (pacote 1 kg) – Instantâneo, contendo os ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro do leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 1.000 gramas em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionada em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	479	pct			
2	<u>Açúcar</u> pct 2kg cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, acondicionados em sacos de 15 a 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	1847	pct			
3	<u>Amido de milho</u> pct 1kg- produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.	120	pct			
4	<u>Arroz branco</u> pct 2kg– tipo 1 classe longo fino, polido. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 1 kg a 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses	216	pct			
5	<u>Arroz Parboilizado</u> 2kg - tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	4.457	pct			
6	<u>Arrozina</u> Amido de milho com farinha de arroz, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade e fermentação. Acondicionado em embalagens apropriadas. Caixa de 200g.	54	cx			
7	<u>Aveias em flocos</u> pct 1kg	10	pct			
8	<u>Bebida lactea</u> embalagem 1lt– Deverá constar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: íntegras e pacotes com 1 litro com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 30 dias, resfriada, sabores variados.	4.748	saco			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

9	Biscoito doce - tipo "Maria", o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	1.109	pct			
10	Biscoito salgado - tipo "cream cracker". O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400 g de biscoito. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	1.109	pct			
11	café em pó (passar) - torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote de 500g. Selo de pureza ABIC.	474	pct			
12	chá preto/maça	520	cx			
13	canela em pó Embalagem primária: frasco 40 gr validade mínima: 06 meses.	60	frasco			
14	catchup 1kg	50	sachê			
15	Cereal Infantil - 230garroz/ aveia (230g) - composto por farinha de arroz, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais, vitaminas, probióticos e aromatizante de baunilha.	192	cx			
16	Doce de pote 400g sabores diversos- sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora.	330	pote			
17	Ervilha - Em conserva, lata com 200g. Não podendo estar amassado ou com vazamento. Embalagem secundária: fardos ou caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 24 meses	1.760	lata			
18	Essência de baunilha, fr c/ 50ml- Essência de baunilha líquida, cor âmbar escura e homogênea. Embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro.	60	pote			
19	Extrato de tomate - concentrado, simples. Com polpa de tomate, lata 350g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	1.798	lata			
20	Farinha de aveia 200g - farinha de aveia. Embalagem: caixa com 200g data de fabricação e prazo de validade.	60	cx			
21	Farinha de Mandioca - fina, branca, crua. Tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 500gr. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de fabricação.	221	pct			
22	Farinha de milho - média enriquecida com ácido fólico e ferro. Pacote de 1 kg. Constar data de fabricação e prazo	185	pct			
23	Farinha de trigo - sem fermento, com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.	1355	pct 1 kg			
24	Feijão carioca, tipo I "in natura", embalagem de 1 kg. Validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.	648	pct			
25	Feijão Preto - Tipo 1 constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg. Isento de grãos mofados ou carunchados.	3069	pct			
26	Fermento Biológico - características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 11g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	842	pct			
27	Fermento químico - características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	495	pote			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

28	Gelatina - pó para gelatina. Sabores diversos. Que com a simples adição de água e após resfriamento adquire aspecto e consistência gelatinosa. Validade mínima: 12 meses. Embalagem (cx 35g).	2358	cx 35 g			
29	Goiabada tablete 400g	384	tablete			
30	Leite em pó pct 500g	300	pct			
31	leite integral cx 1lt – Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra Pack, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	27800	cx			
32	Lentilha - Tipo 1 escolhida, pacote de 500g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Aspecto de grãos, cor, odor e sabor próprios.	1899	pct			
33	Maionese 1kg - tipo tradicional - Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado acrescida e emulsificada com gemas de ovos, homogeneizado. Contendo ainda sal, açúcar e condimentos. Com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	101	sachê			
34	Margarina pote 500gr– vegetal, cremosa, com sal, no mínimo de 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	1081	pote			
35	Massa espaguete – fino tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	1124	pct			
36	Massa tipo parafuso – tipo parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente. Embalagem de 500 g, de boa qualidade.	476	pct			
37	Milho de pipoca – tipo 1, classe amarela, grupo duro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	91	pct			
38	Milho – em conserva, em latas de 200g; com data de fabricação e validade.	2067	lata			
39	Óleo de soja – refinado, obtido de matéria prima vegetal. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	1495	ml			
40	Orégano – Folhas de orégano desidratado, em embalagem com peso médio de 1kg, com data de fabricação e validade.	12	kg			
41	prato descartavel p bolo c/10 unid.	148	pct			
42	Refrigerante frd c/6 unid. Garrafas de 2 litros (cola, laranja e guarana)Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	120	fardo			
43	Sagu de mandioca, classe pérola, tipo1. Embalagem primária plástica: pacote de 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses	192	pct			
44	Sal - Refinado, iodado pacote de 1 kg. Embalagem com data de validade.	551	kg			
45	sucos de uva em pó p/ 1 litro pct 30	192	pct			
46	Vinagre 750 ml	255				
47	copos descartaveis 200 ml , tira c/100 unid	109	tira			
48	guardanapo de papel 30x33, pct 50 unid	161	pct			
49	embalagem de pipoca 07 x 14cm, pct. com 50 unidade	1.350	pct 10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

			unid			
50	Bolachinha Salgada sem Gluten	12	pct			
51	Leite de soja Longa Vida	18	litro			
52	Leite sem Lactose Longa Vida	72	litro			
53	Rosca de polvilho sem Gluten	18	pct			
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						

GRUPO 2- AÇOUGUE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Centro de paleta – carne bovina, tipo paleta com osso magra e resfriada.	4.148	Kg.			
2	Coxa e sobre de frango - Congelada, aspecto próprio não amolecido nem pegajoso. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	5300	Kg.			
3	Carne moída – carne bovina de 1ª moída resfriada. Máximo 5 % de gordura sem coágulo sanguíneo, cartilagem. Embaladas em pacotes de 2 kg. Com etiqueta de pesagem.	3.388	Pct.			
4	osso buco – carne bovina de 2ª em cubos resfriada, com osso.	1.884	Kg.			
5	Salsichão de frango, sem pimenta	1.100	Kg.			
6	Peito de frango	952	Kg.			
7	Linguiça calabresa	162	Kg.			
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						

GRUPO 3 - PADARIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolacha	1426	Kg.			
2	Pão cacetinho – unidade de 50g cada, embalagem individual conforme pedido. Fabricado no dia da entrega.	5426	Kg.			
3	Mortadela - Mortadela fatiada fina, sem gordura e sem temperos picantes, deve estar armazenado a no máximo 7C, validade mínima 30 dias	112	Kg.			
4	Pão cachorro quente - Pão para “cachorro quente” de 60g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada”.	6.020	Unid.			
5	Salgadinhos diversos	106	cento			
6	Broas	12	kg			
7	salsicha - tipo hot dog, aspecto próprio, integra, congeladas e de boa qualidade. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	376	kg			
8	Bolacha gaitinha	06	kg			
9	Pão tipo sovado, pesando 50g cada um	922	kg			
<b>VALOR TOTAL</b>						

GRUPO 4 - FRUTEIRA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi – De 1ª qualidade, tamanho médio, integro e firme.	962	Kg			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

2	Abóbora - Tipo cabotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Com etiquetas de pesagem.	2.000	Kg			
3	Alface – de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas.	1.350	Unid.			
4	Alho – Aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades.	1.272	Cb.			
5	Banana - Tipo extra, em pencas, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	6.622	Kg.			
6	Batata Doce	364	Kg.			
7	Batata Inglesa - de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, com etiquetas de pesagem.	3.240	Kg.			
8	Bergamota - com grau de amadurecimento médio, livre de partes estragadas, murchas, será pedida conforme época.	708	Kg.			
9	Beterraba - De 1ª qualidade, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes.	640	Kg.			
10	Brócolis - O produto deve apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha.	1.416	Uid.			
11	Cebola - branca compacta e firme, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	1.739				
12	Cenoura - compacta e firme, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	1.426	Kg.			
13	Chuchu – Íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio	352	Kg.			
14	Couve manteiga – Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e íntacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	959	Atado			
15	Espinafre - Fresco tamanho e coloração uniforme, ser desenvolvida firme e íntacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento.	778	Atado			
16	Laranja – graúda e fresca e sadia, sem rupturas, com etiquetas de pesagem.	6.344	Kg.			
17	Maçã - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem etiqueta de pesagem.	5.158	Kg.			
18	mamão – casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, com identificação de peso.	3.044	Kg.			
19	Manga - fruto com características íntegras e de primeira qualidade. Fresco, limpo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	572	Kg.			
20	Milho Espiga	696	Bandeja			
21	Ovos - Casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades.	2.155	Dúzia			
22	Pimentão – de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura. Com etiqueta de pesagem.	247	Kg.			
23	Rúcula - de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Com etiqueta de pesagem.	1.272	Atado			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

24	Tempero verde - Produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalagem: Maços contendo salsa e cebolinha.	1.340	Atado			
25	Tomate – de 1ª qualidade, de tamanho médio, casca sã, sem rupturas livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Apresentando grau médio de maturação. Com etiquetas de pesagem.	3.160	Kg.			
26	Vagem – verde nova de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas livre de enfermidades. Com etiqueta de pesagem.	150	Kg.			
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						

**3. DA ENTREGA:**

Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, em um prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação.

**3.1. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:**

**3.1.1.** Nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, localizadas no perímetro urbano.

**3.1.2.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

**4 – VIGÊNCIA**

A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do PP-RP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2019, ficando facultado ao Município, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

**6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	204	Merenda Escolar - CONTRAPARTIDA	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1618
Secretaria da Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1617

**7 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria da Educação, as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**7.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**8.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a)** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b)** multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c)** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**8.3.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

### **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**9.2.** Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

**9.3.** Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Município de Quaraí**  
**Mario Raul da Rosa Correa - Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante - Cargo do Representante**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG:

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG: